



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

PROJETO DE EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 012/2022

Em, 13 de dezembro de 2022.

DISPÕE SOBRE EMENDA SUBSTITUTIVA AO ARTIGO 5º DO PROJETO DE LEI Nº 559/2022 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

O VEREADOR QUE ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APRESENTA A SEGUINTE EMENDA:

Art. 1º Altera o caput do artigo 5º do Projeto de Lei 559/2022 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais disposições constitucionais nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizado a abrir créditos suplementares ao orçamento 2023 até o limite máximo de 10% (dez por cento) da despesa fixada para proceder ao remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, com a finalidade de suprir insuficiências do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, excluindo as despesas com pessoal e amortizações.

Art 2º Esta Emenda será incorporada ao referido Projeto de Lei na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, em 13 de dezembro de 2022.

MIGUEL ALENCAR
Vereador - Autor

JUSTIFICATIVA

É necessário que esta Casa Legislativa esteja atenta as mudanças para evitar problemas posteriores.

Portanto, solicito o apoio dos Nobres Pares desta Casa de Leis para a aprovação do presente Projeto de Lei.